

DECRETO Nº 03537/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.377 de 09/05/14 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 13.665,00 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6		100	800,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	54		101	6.000,00
02.04.03.12.361.1207.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PNATE				
339030 - Material de Consumo	105		145	3.865,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	136		102	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				13.665,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	800,00
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	50	ENSINO	101	6.000,00
02.04.03.12.361.1207.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PNATE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	106	PNTE	145	2.500,00
02.04.03.12.361.1207.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PNATE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	107	PNTE	145	1.365,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	134	SAUDE	102	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				13.665,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 27 de outubro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal